

ESTADO DO CEARÁ



50.60-FF-02
Expedida Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2699, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

Reconhece de utilidade pública a Associação Produtiva Menino Jesus de Praga e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

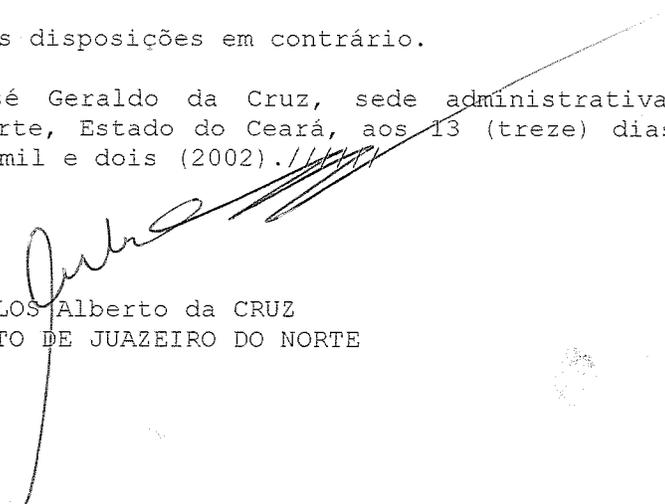
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL em sessão realizada em 11 de setembro de 2002 aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA MENINO JESUS DE PRAGA, do bairro Novo Juazeiro e adjacência, fundada em 19 de março de 2002, como entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade defender os interesses da comunidade, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e dois (2002).


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE